



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

DIVISÃO DE CULTURA

EDITAL Nº 01/2021, de 23 de setembro de 2021.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CONCURSO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO DE CAJATI-SP, NO DE 2021.

A Prefeitura do Município de Cajati, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital de concurso para seleção e premiação de propostas de atividades artísticas e culturais em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural. Deverão ser observadas as regras deste Edital, Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei nº 14.150/2021, Decreto Federal nº 10.751/2021; e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação de **65 (sessenta e cinco) propostas**, com o limite de 02 (duas) propostas por proponente, de atividades artísticas e culturais, com a seguinte premiação por proposta/apresentação:

- **Prêmio Cultural de Artesanatos e Crochês:** destinado a crocheteiras e artesãos. Serão 10 prêmios, destinados a pessoa física, contemplados no valor de R\$ 1.000,00 cada. Os trabalhos premiados serão expostos e irão compor a feira dos empreendedores, para futuras exposições e também imagens em alta resolução estarão disponíveis na plataforma digital da Divisão de Cultura. Assim como as imagens entregues junto ao produto final objetivando assim a sustentabilidade da ação. **Valor da ação: R\$ 10.000,00;**
- **Prêmio Cultural de Obras de Arte - Modalidade Entalhe em Madeira e outros materiais:** serão 4 (quatro) prêmios, destinados a pessoa física, no valor de R\$ 3.000,00 para o trabalho na técnica de entalhe de madeira e outros materiais, sendo de temas livres. As peças premiadas serão expostas na feira dos empreendedores, para futuras exposições e também imagens em alta resolução estarão disponíveis na plataforma digital da Divisão de Cultura. Assim como as imagens entregues junto ao produto final objetivando assim a sustentabilidade da ação. **Valor da ação: R\$ 12.000,00;**
- **Prêmio Cultural de Produção Literária fictícia:** serão selecionados e premiados 3(três) livros de literatura fictícia, destinados a proponentes pessoa física, no valor de R\$ 8.000,00 cada projeto. Os projetos selecionados serão disponibilizados em versão física e virtual no site da

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP – CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333 – e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

DIVISÃO DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Cajati. Entende-se como ficção: expressão literária construída na forma de romance, conto, crônica, novela. **Valor da ação: R\$ 24.000,00;**

- **Prêmio Cultural de Produção Literária não-fictícia – Modalidade Resgate Histórico:** produção de 1 (um) livro que deverá ter como proponente pessoa física, com o tema relacionado ao resgate da história de Cajati, incluindo ilustrações, fotos do passado e do presente, lendas urbanas, eventos históricos, fotos de artefatos históricos. O projeto selecionado será disponibilizado em versão física e virtual no site da Prefeitura Municipal de Cajati. **Valor da ação: R\$ 9.000,00;**
- **Prêmio Cultural Cinematográfico – Gênero Documentário:** será selecionado um projeto no valor de R\$ 26.068,79 tendo uma proponente pessoa jurídica, no qual o contemplado produzirá um documentário em formato de série, contendo 05 episódios com duração de 10 minutos cada. Os temas propostos abrangerão a cultura, história e patrimônios municipais. A entrega da obra deverá ser em mídia digital e será hospedado na página da Divisão de Cultura. **Valor da ação: R\$ 26.068,79;**
- **Prêmio Cultural para Vídeo aulas ou workshops:** seleção de projetos para a realização de vídeo aulas ou workshops online de artes diversas, que será regulamentado pelo comitê gestor municipal para remuneração de R\$ 5.000,00 para 05 proponente pessoa física. **Valor da ação: R\$ 25.000,00;**
- **Prêmio Cultural de Artes Cênicas:** seleção de projetos de artes cênicas, mostra de teatro, peça teatral online que será regulamentado pelo Comitê Gestor Municipal para 01 (um) proponente pessoa física, no valor de R\$ 5.000,00. **Valor da ação: R\$ 5.000,00;**
- **Prêmio Cultural de Patrimônio Histórico:** seleção de 01 (um) projeto de resgate histórico cultural do município tendo uma proponente pessoa jurídica ou física que será regulamentado pelo comitê gestor municipal no valor de R\$ 7.000,00. **Valor R\$ 7.000,00;**
- **Prêmio Cultural de Música (Pocket Shows):** seleção de projetos musicais para apresentações online, que serão regulamentados pelo comitê gestor municipal, com remuneração de R\$ 3.000,00 para cada proponente sendo 13 (treze) proponentes pessoas físicas, totalizando R\$ 39.000,00. **Valor da ação: R\$ 39.000,00;**
- **Prêmio Cultural de Gravação de Podcasts:** seleção de projeto de gravação e edição de quatro podcasts que serão regulamentados pelo comitê gestor municipal para 04 (quatro) proponentes pessoa física no valor de R\$ 1.000,00 cada. **Valor da ação: R\$ 4.000,00;**
- **Prêmio de Equipamento e brinquedos:** Seleção de projetos para locação de brinquedos e equipamentos, serão regulamentados pelo comitê gestor municipal sendo 03 (três)

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro – Cajati-SP – CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333 – e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

DIVISÃO DE CULTURA

proponentes pessoas físicas com remuneração de R\$ 2.000,00 para cada. **Valor da ação: R\$ 6.000,00;**

- **Prêmio Cultural no seguimento “Culinária”:** seleção de 07 (sete) projetos com proponentes pessoas físicas no valor de R\$ 1.000,00 cada projeto para a produção de vídeo aulas com receitas típicas da culinária regional. **Valor da ação: R\$ 7.000,00;**
- **Prêmio Cultural de Dança Coletivo:** seleção de 02 (dois) projetos com o mínimo 4 de participantes por grupo. Os projetos com proponentes pessoas físicas no valor de R\$ 8.000,00 para a realização de apresentações de danças online ou presencial na modalidade Flashmob. Temas: Dia das Crianças, Outubro Rosa, natalinos, etc. **Valor da ação: R\$ 16.000,00;**
- **Prêmio Cultural de Dança individual:** seleção de 05 (cinco) projetos com proponentes pessoas físicas no valor de R\$ 2.000,00 cada para a realização de apresentações de danças online ou presencial na modalidade Flashmob. Temas: Dia das Crianças, Outubro Rosa, natalinos, etc. **Valor da ação: R\$ 10.000,00;**
- **Prêmio Cultural de Grafitegem:** Seleção de 2 (dois) propostas destinadas a pessoas físicas, no valor de R\$ 2.500,00 cada, para a produção de projetos de grafitegem com temas relativos a cultura, história, patrimônios municipais e patrimônios naturais. **Valor da ação: R\$ 5.000,00.**
- **Prêmio Cultural de Fotografia:** seleção de 03 (três) propostas destinadas a pessoas físicas, no valor de R\$ 2.000,00 cada, para a produção de projetos fotográficos com temas relativos a cultura, história, patrimônios municipais e patrimônios naturais. **Valor da ação: R\$ 6.000,00.**

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiadas pessoas físicas, Microempreendedores Individuais (MEI), e pessoas jurídicas de direito privado, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

- a) Artes Plásticas e Visuais;
- b) Artesanato;
- c) Audiovisual;
- d) Cultura Popular e Manifestações Tradicionais;
- e) Dança;
- f) Design e Moda;
- g) Fotografia;
- h) Gestão Cultural;
- i) Leitura, escrita e oralidade;

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro – Cajati-SP – CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333 – e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

DIVISÃO DE CULTURA

- j) Manifestações circenses;
- k) Música;
- l) Ópera e musical;
- m) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial;
- n) Teatro;
- o) Grafiteagem;
- p) Evento Culinário (comida típica).

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a premiação deverão ser realizadas no período de 23 de setembro até 29 de setembro, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Divisão Municipal de Cultura, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no link (<https://forms.gle/nGj4swf3qgLBSHgd6>) ou presencial na sede da Divisão de Cultura, localizada na rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450- Centro – Cajati/SP (em frente ao restaurante Villa)

3.2. Documentação para inscrição:

- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I, A (pessoa física) e B (pessoa jurídica), deste Edital;
- II. Declaração, conforme ANEXO II, A (pessoa física) e B (pessoa jurídica), deste Edital;
- III. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal (em caso de pessoa jurídica);
- IV. Cópia do cartão de CNPJ, Estatuto ou contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício;
- V. Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com a data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel;
- VI. Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionando na nota fiscal.

3.3. Os proponentes devem comprovar residência no município, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no município, no caso das pessoas jurídicas.

3.4. O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP – CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333 – e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

DIVISÃO DE CULTURA

estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades.

3.5. Na hipótese de apresentação de 2 (duas) inscrições pelo mesmo proponente, a segunda inscrição, quando classificada, integrará lista de espera, podendo ser premiada na hipótese de haver recursos suficientes deste edital, ou provenientes de remanejamento de outros editais.

3.6. Ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibiliza-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, o proponente se obriga a utilizar as hashtags **#LeiAldirBlancCajatiSP** e **#EmergênciaCulturalCajatiSP**.

3.7. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.8. As propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer ao ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros com experiência na área cultural, a serem selecionados em chamamento público próprio.

4.2. A seleção será realizada de forma remota, por teletrabalho, diante da necessidade de isolamento social em decorrência da pandemia do COVID 19, ou presencial, caso haja condições sanitárias no período.

4.3. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I, deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.

4.4. Diante da situação de pandemia do Covid 19 e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o setor de cultura do Município fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

4.5. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (x3)
a) Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual)	0 a 10

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro – Cajati-SP – CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333 – e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

DIVISÃO DE CULTURA

b) Aspectos de criatividade e de inovação	0 a 10
c) Qualificação e experiência profissional do Proponente	0 a 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	90
LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 05 pontos	Atende insuficientemente ao critério
06 a 07 pontos	Atende parcialmente ao critério
08 a 09 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.6. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.7. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) Maior nota no critério Mérito da proposta;
- b) Maior nota no critério Aspectos de criatividade e de inovação; e
- c) Maior nota no critério Qualificação profissional do Proponente.

4.8. Do resultado da seleção, caberá recurso no prazo de cinco dias.

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1. As apresentações das atividades artísticas e culturais ou entrega dos produtos culturais deverão acontecer em até 07 (sete) dias após a homologação do resultado final do presente Edital, ou de acordo com o cronograma a ser definido pela Divisão de Cultura e, após o cumprimento da proposta, o proponente deverá apresentar, como condição do recebimento do prêmio, os seguintes informações e arquivos:

a) Dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio, que deverá ter a titularidade do proponente;

b) O proponente deverá enviar o arquivo de vídeo ou link

<https://forms.gle/nGj4swf3qgLBSHgd6> com sua apresentação ou performance por meio de serviços de compartilhamento, como por exemplo: Google Drive.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro – Cajati-SP – CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333 – e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

DIVISÃO DE CULTURA

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta dos recursos a serem repassados pela União, de acordo com o Decreto 10.464/2020, anexo III – Valores repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios:

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura Municipal de Cajati Divisão de Cultura do município.

7.2. Na hipótese do número de propostas selecionados ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Divisão Municipal de Cultura, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata.

7.6. Fica vedada a apresentação de propostas por servidores públicos municipais no presente Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, AOS 23 DE SETEMBRO DE 2021,

Sidinei Aparecido Ribeiro
Prefeito do Município de Cajati

EDITAL Nº 01/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP – CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333 – e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

DIVISÃO DE CULTURA

ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I – A – FICHA DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA:
Preencha apenas os campos abaixo

1. PROPONENTE

PESSOA FÍSICA	NOME CIVIL:		
	NOME ARTÍSTICO:		
	NOME DO PROJETO:		
	FUNÇÃO DO PROPONENTE NO PROJETO:		
	ENDEREÇO:		
	COMPLEMENTO:		
	BAIRRO:	CIDADE:	UF: CEP:
	FONE:	CELULAR:	FAX:
	E-MAIL:	Nº. PIS / PASEP OU NIT:	
	CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
	EM CASO DE MEI, INDICAR O CNPJ:		

II - CURRICULUM

1. CURRICULUM ARTÍSTICO

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP – CEP 11.950-000
Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333 – e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

DIVISÃO DE CULTURA

CITAR OS CURSOS E REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL OU INDICAR SE SUA FORMAÇÃO SE DEU NA PRÁTICA E DESTACAR AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL. AS EXPERIÊNCIAS DESTACADAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NO PROJETO.

III- PROJETO TÉCNICO

1. TÍTULO DO PROJETO / PROPOSTA

--

2. ÁREA/ MODALIDADE

--

INFORMAR A ÁREA/MODALIDADE/ EM QUE O PROJETO/PROPOSTA SE ENQUADRAR

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO / PROPOSTA

--

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro – Cajati-SP – CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333 – e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

DIVISÃO DE CULTURA

É UMA DAS PARTES MAIS IMPORTANTES NA ELABORAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. É POR MEIO DELA QUE A COMISSÃO TÉCNICA PODERÁ ENTENDER – DE FORMA RÁPIDA E OBJETIVA – A PROPOSTA INTEGRAL. SEJA CLARO E OBJETIVO, INCLUINDO APENAS AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS AO ENTENDIMENTO DO PROJETO/PROPOSTA.

4. PÚBLICO - ALVO

5. FICHA TÉCNICA

NOME	FUNÇÃO

RELACIONAR O NOME E A FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. EX: DIREÇÃO, SONOPLASTIA, ILUMINAÇÃO, ARTISTAS ETC. SE HOVER

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP – CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333 – e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

DIVISÃO DE CULTURA

6. TEMPO DE DURAÇÃO (MÁXIMO DE 60 MINUTOS) E LINK EM QUE SERÁ HOSPEDADO – SE FOR O CASO

7. ORIENTAÇÕES GERAIS

Todos os campos da ficha de inscrição deverão estar devidamente preenchidos.

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

CAJATI, SP, _____ DE _____ DE 2021

Proponente

EDITAL Nº 01/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP – CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333 – e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

DIVISÃO DE CULTURA

I – A – FICHA DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA:
Preencha apenas os campos abaixo

1. PROPONENTE

PESSOA FÍSICA	NOME CIVIL:			
	NOME ARTÍSTICO:			
	NOME DO PROJETO:			
	FUNÇÃO DO PROPONENTE NO PROJETO:			
	ENDEREÇO:			
	COMPLEMENTO:			
	BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
	FONE:	CELULAR:	FAX:	
	E-MAIL:	Nº. PIS / PASEP OU NIT:		
	CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
	EM CASO DE MEI, INDICAR O CNPJ:			

II - CURRICULUM

1. CURRICULUM ARTÍSTICO

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP – CEP 11.950-000
Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333 – e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

DIVISÃO DE CULTURA

CITAR OS CURSOS E REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL OU INDICAR SE SUA FORMAÇÃO SE DEU NA PRÁTICA E DESTACAR AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL. AS EXPERIÊNCIAS DESTACADAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NO PROJETO.

III- PROJETO TÉCNICO

1. TÍTULO DO PROJETO / PROPOSTA

--

2. ÁREA/ MODALIDADE

--

INFORMAR A ÁREA/MODALIDADE/ EM QUE O PROJETO/PROPOSTA SE ENQUADRAR

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO / PROPOSTA

--

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro – Cajati-SP – CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333 – e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

DIVISÃO DE CULTURA

É UMA DAS PARTES MAIS IMPORTANTES NA ELABORAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. É POR MEIO DELA QUE A COMISSÃO TÉCNICA PODERÁ ENTENDER – DE FORMA RÁPIDA E OBJETIVA – A PROPOSTA INTEGRAL. SEJA CLARO E OBJETIVO, INCLUINDO APENAS AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS AO ENTENDIMENTO DO PROJETO/PROPOSTA.

4. PÚBLICO - ALVO

5. FICHA TÉCNICA

NOME	FUNÇÃO

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP – CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333 – e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

DIVISÃO DE CULTURA

RELACIONAR O NOME E A FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. EX: DIREÇÃO, SONOPLASTIA, ILUMINAÇÃO, ARTISTAS ETC. SE HOUVER

6. TEMPO DE DURAÇÃO (MÁXIMO DE 60 MINUTOS) E LINK EM QUE SERÁ HOSPEDADO – SE FOR O CASO

7. ORIENTAÇÕES GERAIS

Todos os campos da ficha de inscrição deverão estar devidamente preenchidos.

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

CAJATI, SP, _____ DE _____ DE 2021

Proponente

ANEXO II - A – DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

EDITAL Nº 01/2021

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP – CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333 – e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

DIVISÃO DE CULTURA

SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM DECORRÊNCIA DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL.

Eu _____ abaixo-assinado(a), de nacionalidade _____, portador do RG _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na _____, declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações e vídeo apresentados por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
2. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada;
4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, estou obrigado a utilizar as hashtags **#LeiAldirBlancCajatiSP** e **#EmergênciaCulturalCajatiSP**.

Cajati, ____ de setembro de 2021

Proponente

ANEXO II - B – DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro – Cajati-SP – CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333 – e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

DIVISÃO DE CULTURA

EDITAL Nº 01/2021

SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM DECORRÊNCIA DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL.

Eu _____ abaixo-assinado(a), de nacionalidade _____, portador do RG _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na _____, representante legal da proponente _____, com CNPJ sob o nº _____, com endereço na _____, declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações e vídeo apresentados por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
2. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada;
4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibiliza-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, estou obrigado a utilizar as hashtags **#LeiAldirBlancCajatiSP** e **#EmergênciaCulturalCajatiSP**.

Cajati, ____ de setembro de 2021

Representante legal da Proponente

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP – CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333 – e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br